



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.309 – DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.847 de 19 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão Permanente para a condução dos processos administrativos relacionados à sindicância e processos administrativos disciplinares e especiais,

CONSIDERANDO que a criação e a composição da comissão são necessárias para garantir que todos os atos administrativos sejam conduzidos de maneira legal, transparente, imparcial e justa, assegurando o direito de defesa e o contraditório, conforme preceitos constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que a nomeação de uma comissão permanente permite a continuidade e estabilidade dos processos administrativos, evitando descontinuidade nas apurações e proporcionando maior segurança jurídica e administrativa aos envolvidos nos processos.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial do município de Espumoso/RS, os seguintes servidores, com as seguintes funções:

I - Presidente:

- João Valerio Mocelin, matrícula funcional nº 976/00, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;

II - Membros:

- Luiza Rockenbach, matrícula funcional nº 1023/00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração;
- Cassiana Keller, matrículas funcionais nºs 484/00 e 484/01, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela análise e julgamento dos processos administrativos disciplinares, sindicâncias e processos administrativos especiais, conforme estabelecido pela legislação vigente e regimentos internos.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão exercer suas funções com imparcialidade, diligência e respeito aos princípios da legalidade e da ampla defesa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20.01.2026


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito